



1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa  29 ABR 2025  Protocolo: 696/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 696/25
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES			
<p><b>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Edelson Carlos Dias Guimarães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</b></p>			
<p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Edelson Carlos Dias Guimarães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;"><b>Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2025.</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>LAERTE GOMES</b> <b>DEPUTADO ESTADUAL</b></p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES			

### JUSTIFICATIVA

**Senhores Deputados,  
Senhoras Deputadas.**

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir autoridades e personalidades, que efetivamente tenham prestado serviços relevantes no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação, abnegação, e a grande contribuição por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pelo Ilmo. Sr. Edelson Carlos Dias Guimarães

O PDL é protocolado em conformidade com o disposto nos artigos 167 e 168 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 004, de 07 de junho de 1984.

Segue em anexo: currículo, certidões criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Por ser questão de justiça, apresento presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2025.**

**LAERTE GOMES  
DEPUTADO ESTADUAL**